



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE CURADORES

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE  
CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL  
FLUMINENSE REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE  
2017.**

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44

Aos quatro (04) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (2017), às dez horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, na Reitoria da Universidade Federal Fluminense, reuniu-se, em Sessão Ordinária, o Conselho de Curadores sob a Presidência do Conselheiro Professor Heitor Luiz Soares de Moura, com o comparecimento do Vice-Reitor, Professor Antonio Claudio Lucas da Nóbrega, e dos seguintes Conselheiros que assinaram a folha de presença, parte integrante desta Ata: Arnaldo Rosa Vianna Neto, Jonis Freire, João Carlos Correa B. S. de Mello, Levi Ribeiro de Almeida Junior, Miriam Marinho Chrizostimo, José Geraldo Abunahman, Paulo Roberto dos Santos Corval, Fernanda Maria Vieira Pereira, Francisco Estácio Neto, Maina Bertagna Rocha, José Jairo Araújo. Também presente na Reunião, o e a Auditora Chefe Patrícia Paula Carvalho de Azevedo. O Conselheiro, Professor Heitor Luiz Soares de Moura, ressaltou a importância da institucionalidade do evento, a sua tomada de posse após eleição na Câmara de Orçamento e Finanças na Presidência do Conselho de Curadores e agradeceu a todos os colegas que o indicaram para dar continuidade aos trabalhos. Em seguida, o Vice-Reitor, Professor Antonio Claudio Lucas da Nóbrega, tomou a palavra saudando os Conselheiros presentes e solicitando que os mesmos se apresentassem. Após a apresentação, ressaltou a forma de trabalho do CUR, que possui atribuições muito claras e afirmou que os Conselhos, hierarquicamente, estão em posição superior ao Reitor e que, as macro Decisões que definem os destinos da Universidade são decorrentes de Decisões do Conselho Universitário (CUV). Destacou a importância do CUR no desenvolvimento de um trabalho coletivo e o seu amadurecimento institucional. Anunciou a implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), demonstrando a preocupação da Universidade com a Eficiência, a Responsabilidade e a Transparência. O Vice-Reitor pontuou ainda, que outras Instituições de Ensino Superior (IES) públicas vêm apresentando problemas estruturais sérios e que a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) precisa voltar a funcionar e, que a UFF sempre se posiciona nestas ocasiões. Destacou ainda o relacionamento amigável da Administração com o Sindicato dos Trabalhadores da UFF (SINTUFF). Saudou o Professor Heitor Luiz Soares de Moura, destacando sua serenidade e ao seu nível de civilidade ao administrar as discordâncias, teceu elogios também ao Conselheiro José Geraldo Abunahman e externou seu agradecimento à Auditoria Técnica (AT) pelas atividades desenvolvidas. Participou a liberação de recursos para a Universidade, enfatizando a criatividade em sua aplicação, com o pagamento de bolsas e de funcionários terceirizados sendo priorizados. Anunciou ainda a conclusão das obras do Instituto Biomédico, e esclareceu o seu não funcionamento no momento, por falta de energia elétrica, devido a problemas nas faturas. Em seguida, a Secretária Geral dos Conselhos Superiores, Leonora Grippi Soares da Silva Mendes justificou aos Conselheiros os motivos da não disponibilização da Ata da última Sessão e procedeu à leitura do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE CURADORES

45 Termo de Posse da Presidência, assinada pelo Presidente Professor Heitor Luiz Soares  
46 de Moura. Neste momento adentrou à Sala de Reuniões o Pró-Reitor da Pró-Reitoria  
47 de Planejamento (PROPLAN), Professor Jailton Gonçalves Francisco que  
48 cumprimentou a todos e parabenizou o Presidente recém empossado, elogiando-o pela  
49 sua habilidade em conduzir o CUR e o modo como ele conduzia a PROPLAN à sua  
50 época. Dando início à Ordem do Dia, o Senhor Presidente convidou a Conselheira  
51 **Miriam Marinho Chrizostimo** para a relatoria do processo a ela designado. Processo  
52 nº **23069.020623/2017-66 - Interessado: Auditoria Técnica - Assunto: Relatório de**  
53 **Auditoria nº 03/2016 – Sustentabilidade Ambiental.** A Conselheira apresentou aos  
54 demais Conselheiros o conteúdo do processo a ela destinado: considerações iniciais;  
55 aspectos legais; execução; recomendações com as fases pertinentes da análise  
56 efetuadas pela Auditoria Técnica (AT) do CUR. Finalizou considerando-o um  
57 processo bem instruído e deu seu parecer favorável à sua aprovação. O Conselheiro  
58 Paulo Roberto dos Santos Corval solicitou maiores esclarecimentos sobre o processo e  
59 a Conselheira informou ser este um Relatório de Auditoria para que haja  
60 sustentabilidade. A Chefe da AT, Patrícia Paula Carvalho de Azevedo, informou que  
61 este Relatório consta no Plano de Atividades de Auditoria Interna, sendo feitas 05  
62 constatações que geraram 05 recomendações. O Conselheiro José Geraldo Abunahman  
63 questionou à Auditora se este tema foi uma recomendação do Tribunal de Contas da  
64 União (TCU), obtendo como resposta ser esta uma iniciativa da própria Auditoria  
65 Técnica. O Conselheiro João Carlos Correa B. S. de Mello apontou a existência de  
66 problemas com a fragmentação de compras. O Conselheiro Paulo Roberto dos Santos  
67 Corval manifestou a importância de trazer ao CUR a iniciativa da AT para  
68 chancelamento. No entanto, a Auditora Chefe esclareceu que a AT não é subordinada  
69 somente ao CUR, pertencendo à Universidade. O Conselheiro José Geraldo  
70 Abunahman acrescentou que a AT é subordinada à Controladoria Geral da União  
71 (CGU), com vinculação à UFF. O Conselheiro José Jairo Araújo complementou esta  
72 afirmação, informando que a CGU tem gerência normativa na UFF, sendo contestado  
73 pelo Conselheiro Paulo Roberto dos Santos Corval que solicitou o resgate deste  
74 Normativo para evitar perplexidade. Após vários questionamentos e esclarecimentos  
75 da Auditora Chefe, o Conselheiro Paulo Roberto dos Santos Corval informou sentir  
76 dificuldade em aprovar Relatórios e manifestou vontade de pedir vistas ao processo. A  
77 Conselheira Miriam Marinho Chrizostimo pontuou que o CUR deve fiscalizar sim,  
78 mas a AT precisa elaborar um Plano de Gestão de logística sustentável, com metas a  
79 serem atingidas a curto, médio ou longo prazo. A esta colocação, a Auditora Chefe  
80 esclareceu que a AT faz recomendações e não determinações. O Conselheiro Francisco  
81 Estácio Neto questionou até que ponto a criação de uma Comissão interferiria  
82 positivamente na gerência das compras frente a esta questão. O Conselheiro José  
83 Geraldo Abunahman pontuou que vários problemas são decorrentes da não  
84 padronização das compras. Finalizando, o Senhor Presidente colocou em votação o  
85 Parecer da Conselheira Miriam Marinho Chrizostimo com as observações feitas pelo  
86 CUR. **APROVADO.** Prosseguindo a Sessão, o Senhor Presidente convidou o  
87 **Conselheiro Levi Ribeiro de Almeida Junior** para a relatoria do processo a ele



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE CURADORES

88 designado. Processo nº **23069.044169/2014-96 - Interessado: Faculdade de**  
89 **Odontologia – Assunto: Solicita Contratação da FEC para Administração dos**  
90 **Recursos Relativos à Turma 2015/2016 do Projeto “Curso de Especialização em**  
91 **Dentística”**. O Conselheiro informou que título difere do conteúdo do processo, que  
92 na realidade refere-se a uma Prestação de Contas e apresentou o processo,  
93 discriminando o conteúdo dos dois volumes e leu seu Parecer. O Senhor Presidente  
94 colocou em votação o Parecer do Conselheiro. **APROVADO**. Em seguida, o Senhor  
95 Presidente informou aos Conselheiros que, ao longo dos anos, assuntos pendentes são  
96 discutidos no CUR e que como é grande o volume processos de Prestação de Contas  
97 de cursos anteriores, o CUR deliberou por fazer um esquema por amostragem. No  
98 entanto, apontou a necessidade de se definir o critério de seleção, se em percentual  
99 de 10, 20 ou 30%. O Conselheiro José Jairo Araújo pontuou que o estabelecimento de  
100 percentuais não seria uma boa opção, pois estatisticamente não representariam a  
101 realidade, havendo a necessidade de se verificar a natureza dos processos. O Senhor  
102 Presidente manifestou então, a possibilidade da solicitação à PLAP de uma listagem e  
103 atualizada do volume dos processos para se proceder a uma classificação e  
104 posteriormente definir a amostragem. Encerradas as apresentações, o **Conselheiro**  
105 **Paulo Roberto dos Santos Corval** apresentou uma **Proposição** de sua autoria, ao  
106 CUR, onde consta uma Consulta/Parecer à Procuradoria Federal junto à UFF  
107 (PFRJ/UFF) pelo Conselho de Curadores, referente à realização de Cursos de Pós-  
108 Graduação *Lato Sensu* Autofinanciáveis. Após a leitura do documento, o Conselheiro  
109 José Jairo de Araujo ponderou que o CUR deveria analisar a Proposta e que seria  
110 interessante o assessoramento da AT sobre esta questão. Sendo neste momento  
111 contestado pela Auditora Chefe Patrícia Paula Carvalho de Azevedo, que esclareceu já  
112 haver todo um embasamento legal, sendo esta apenas uma consulta à PFRJ/UFF. O  
113 Conselheiro José Geraldo Abuhnaman acrescentou que a Procuradoria não tem se  
114 manifestado contra a cobrança destes Cursos e que o CUR aprova as Prestações de  
115 Contas, resguardando os Coordenadores e considera pertinente a manifestação da  
116 PFRJ/UFF sobre este assunto. O Conselheiro Paulo Roberto dos Santos Corval  
117 acrescentou que, no entanto, os Pareceres da PFRJ/UFF são generalistas.  
118 Complementando esta afirmação, o Conselheiro José Geraldo Abuhnaman pontuou  
119 que, em tese, a PFRJ/UFF é favorável, mas que, no entanto, esta é uma situação  
120 singular. O Conselheiro Arnaldo Rosa Vianna Neto parabenizou a iniciativa do  
121 Conselheiro Paulo Roberto dos Santos Corval em sua proposta e o Conselheiro João  
122 Carlos Correa B. S. de Mello pontuou que seu Curso (Arquitetura e Urbanismo), na  
123 ausência de Cursos Autofinanciáveis, ficaria impossibilitado de funcionar,  
124 posicionando-se a favor do estabelecimento de normas para um bom funcionamento  
125 dos mesmos e, posicionou-se favorável ao Conselheiro Francisco Estácio Neto,  
126 concordando com a retirada da expressão “*Cenário de Crise*”, presente no texto que  
127 embasa a Proposição. O Senhor Presidente consultou a Plenária, sendo esta Proposição  
128 acatada, com a sugestão do Conselheiro Francisco Estácio Neto. **APROVADA**. Os  
129 Pareceres e a Proposição encontram-se anexados à presente ATA. Nada mais havendo  
130 a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e encerrou a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE CURADORES

131 Sessão. E, para constar, eu, Leonora Grippi Soares da Silva Mendes, Secretária Geral  
132 dos Conselhos Superiores, em exercício, lavrei a presente Ata, que vai assinada por  
133 mim e pelo Senhor Presidente. Niterói, 04 de abril de 2017.

134

135

136

137

138

139

*LEONORA GRIPPI SOARES DA SILVA MENDES*

140

Secretária Geral

141

142

143

144

145

*HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA*

146

Presidente